



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 15
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Vice-Presidente, Senhor **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, **RUI MANUEL SIMÕES VITAL** e **ESTELA AUGUSTA RITO RIBEIRO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR VICE-PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONSIDERAR JUSTIFICADA A FALTA DO SENHOR PRESIDENTE **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, POR ESTE SE ENCONTRAR DE FÉRIAS. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 30 de outubro de 2017, a Câmara começou por ouvir o munícipe presente:-----

---- **Adelino Santos da Conceição**, residente na Avenida Beato Nuno, n.º 324, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar, mais uma vez, que a sinalização rodoviária colocada junto à sua residência seja revista, porquanto os sinais de trânsito ali colocados não lhe permitem virar à esquerda quando sai da sua



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

habitação (em direção a Ourém) e bem assim virar para a sua habitação quando vem da Rotunda dos Peregrinos (Rotunda Norte).-----

---- O **Senhor Vice-Presidente** informou o munícipe de que irá averiguar internamente o ponto de situação do seu pedido anterior e de que será posteriormente informado.-----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Vice-Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, para apresentar os seguintes documentos:-----

1. “Declaração – O Presidente da Câmara Municipal de Ourém, Luís Miguel Albuquerque, e o Presidente da Assembleia Municipal de Ourém, João Moura, estiveram presentes no quinto consistório público para a criação de cardeais no pontificado do Papa Francisco, em Roma.-----

---- Na cerimónia, que decorreu no passado dia 28 de junho, D. António Pereira Marto, Bispo da Diocese Leiria-Fátima foi eleito cardeal, tornando-se o primeiro desta Diocese a ser eleito para o Colégio Cardinalício.-----

---- O novo cardeal D. António Marto tem 71 anos e é bispo de Leiria-Fátima desde 2006. Natural de Tronco, perto de Chaves. Como é tradição, e para simbolizar a ligação à igreja de Roma de que o Papa é bispo, D. António Marto recebeu a responsabilidade de uma igreja naquela cidade, a igreja de Santa Maria Sopra Minerva, uma das mais bonitas de Roma, bem no centro histórico. O facto de D. António ser bispo da diocese que inclui o Santuário de Fátima já tinha levado a especulações de que a sua igreja teria uma ligação à devoção mariana, o que se veio a confirmar.-----

---- Para o Presidente do Município foi uma honra fazer parte da comitiva que acompanhou a solene de nomeação a cardeal do Vaticano de um Bispo ligado à Freguesia de Fátima, Cidade da Paz do nosso Concelho de Ourém.”-----

2. “Voto de Reconhecimento – Campeonato Nacional de Trial 4x4 – Espite Aventura-----

---- No passado dia 1 de julho o Campeonato de Portugal de Trial 4x4 entrou na segunda metade da competição, com a prova a rumar pelo segundo ano consecutivo ao concelho de Ourém. A organização é do Espite Aventura que ambicionou repetir o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

sucesso da época passada, numa prova que registou cerca de duas dezenas de pilotos inscritos. Em 2017 o concelho de Ourém recebeu pela primeira vez uma etapa do Campeonato Nacional de Trial 4x4, tendo a mesma alcançado uma enorme adesão, quer em termos de equipas inscritas quer em termos de público. Nesta nova época a organização superou as expectativas face ao ano transato. -----

---- O evento decorreu na mesma pista do ano anterior, mas com algumas reformulações, tendo o evento mobilizado largos milhares de espectadores e aficionados da modalidade, num sinal evidente que se consegue aliar o desporto com as bonitas paisagens e pontos de interesse das Freguesias do nosso Concelho.-----

---- Felicitamos e reconhecemos publicamente toda a organização, o Espite Aventura e consequentemente todos os parceiros, que se associaram a mais um grande evento no nosso Concelho. Fazemos votos que o evento possa continuar a crescer e que se possa evidenciar ainda mais no panorama nacional do desporto motorizado.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO APRESENTADO E DAR CONHECIMENTO DO SEU TEOR À ESPITE AVENTURA – ASSOCIAÇÃO DO CONHECIMENTO DE ESPITE.-

3. “Voto de Congratulação – 23º Aniversário de elevação a vila – Caxarias e Freixianda -----

---- As Vilas de Freixianda e Caxarias comemoraram no passado dia 21 e 22 de junho respetivamente, o seu 23º Aniversário de elevação a vila. -----

---- As festividades contaram com um programa vasto que se iniciou a 21 de junho na Freixianda e dia 22 em Caxarias, tendo ambas terminado a 24 do mesmo mês. Além da animação musical e tasquinhas exploradas pelas associações locais, houve também folclore, desfile de fanfarras entre muitas outras atrações ---

---- Ambas tem justificado largamente tão honrosa distinção, bem patente na sua crescente afirmação e crescimento ao longo dos anos. -----

---- Presta-se esta congratulação em sede de reunião de Câmara na certeza de que a mesma constituirá um estímulo para a continuidade e aperfeiçoamento do trabalho realizado.” -----

---- De seguida o **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, tomou a palavra para apresentar os documentos que a seguir se transcrevem:-----

1. “Voto de Reconhecimento 75 Anos da Aciso-----

---- Ao completar 75 anos de bom e efetivo serviço em prol do desenvolvimento económico do concelho, pugnando pelos seus agentes e associados, a Câmara



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Municipal de Ourém aprova, em reunião do dia 02 de julho de 2018, um Voto de Reconhecimento à ACISO – Associação Empresarial de Ourém-Fátima. -----

---- Cumulativamente, serão referenciáveis os bons serviço prestados por esta Associação, em benefício da projeção internacional de Fátima, enquanto destino turístico religioso, facto que é também levado em consideração neste Voto de Reconhecimento, englobando o meritório trabalho dos seus dirigentes, que, ao longo de décadas, têm prestigiado a classe empresarial ourense.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO APRESENTADO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À **ACISO – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL OURÉM – FÁTIMA.**-----

2. “Declaração – No passado dia 20 de junho celebrámos o dia do município, onde tivemos oportunidade de celebrar Ourém e os Ourenses. É nesta ocasião que prestamos tributo às mulheres e homens que, diariamente, de forma abnegada, empenhada e num espírito coletivo contribuem para o desenvolvimento educativo, social, cultural, económico e recreativo do nosso concelho. Festejamos a nossa identidade, os nossos valores e o nosso progressivo desenvolvimento que se requer sustentado e equilibrado.-----

---- Enquadrado nestas celebrações, também é o justo momento de reconhecer o mérito destacado de personalidades e instituições que pelos seus préstimos, foram agentes impulsionadores de Ourém em distintas artes e saberes. Foi isso que este Município reconheceu de forma sincera, por todo o cunho pessoal crivado nesta nossa história coletiva. -----

---- Neste dia importante quisemos dar a conhecer o caminho já trilhado no capítulo da competitividade e empreendedorismo, pilar que apresentamos eleitoralmente como fundamental para o nosso desenvolvimento. A inauguração do Espaço Empresa, numa parceria com o Iapmei e a assinatura do protocolo da Start Up Ourém com a Nersant, dão créditos a uma estratégia municipal de captação e afirmação para novas empresas. Outra marca que quisemos deixar no dia do Município revela-se no campo da cidadania e participação autárquica, com o lançamento do ParticipaOurém.pt, plataforma digital gratuita que permite a participação de ocorrências ou anomalias em espaços públicos que necessitem da intervenção da Câmara Municipal. Este projeto resulta numa postura ativa de política de proximidade entre o município e os munícipes, mas também de abertura e transparência na resolução dos problemas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

comuns dos espaços de todos. Acreditamos que esta será uma ferramenta de futuro na vida dos nossos cidadãos e do nosso concelho.-----

---- As comemorações do dia do Município culminaram com término da FeirOurém, que durante seis dias foi para nós um êxito, de público e de negócios. Sempre em parceria com as nossas associações e com as nossas empresas, apostámos num modelo distinto do passado, que julgamos ter sido uma excelente aposta, evidente pelo certame vivo e rico a que pudemos assistir. Este sucesso comprova e valoriza o risco que assumimos em revitalizar um projecto de muitos anos. Sabemos que foi a primeira edição após um longo interregno, mas confiamos nesta nova aposta como marca emblemática de Ourém e da região.” -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vice-Presidente**, que apresentou os seguintes votos de reconhecimento: -----

1. “Depois da excelente prestação a nível nacional, na Final 8 que se realizou em Fátima, a equipa de Voleibol do Colégio Sagrado Coração de Maria, no escalão de iniciados femininos, tornou- se Campeão Nacional de Desporto Escolar 2017/2018, no passado fim de semana 30 de junho e 1 de julho, na Universidade do Minho, em Braga.-----

---- Assim, o Executivo Municipal, propõe um voto de reconhecimento à equipa pelo esforço e entrega a este projeto, que se refletiu numa época repleta de vitórias desde o nível local ao nível nacional.-----

---- É para este executivo um orgulho ver tantos jovens atletas do nosso Concelho crescerem e ambicionarem títulos nacionais.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À **EQUIPA DE VOLEIBOL DO COLÉGIO DO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA**. -----

2. “Em fase final de época desportiva muitas têm sido as associações que nos vão habituando a títulos nacionais.-----

---- O Grupo de Atletismo de Fátima em todas as provas que participa, seja em Portugal ou no estrangeiro, ganha prémios de pódio. Coletivamente o GAF foi Campeão Distrital Absoluto de Santarém 2018 em Femininos, no passado dia 30 de junho. Individualmente, Carolina Ribeiro é Campeã Nacional de Heptatlo em Juniores, tendo ganho o premio em Vagos no dia 1 de julho.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O clube, os treinadores e atletas estão todos de parabéns pelos excelentes resultados apresentados durante esta época. -----

---- De um modo particular, o Executivo Municipal, propõe um voto de reconhecimento à atleta Carolina Ribeiro, pelo título de Campeã Nacional de Heptatlo em Júniores, por todo o esforço e dedicação que tem ao clube e por mais uma vez enaltecer o nome do Concelho de Ourém.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO APRESENTADO E DAR CONHECIMENTO DO SEU TEOR À ATLETA CAROLINA RIBEIRO. -----

3. “Canguru Matemático”-----

---- A Associação Canguru sem Fronteiras é uma associação de carácter internacional que reúne personalidades do mundo da matemática de 55 países. Em Portugal a organização está a cargo do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra com o apoio da Sociedade Portuguesa de Matemática.-----

---- O principal objetivo da Associação é promover a divulgação da Matemática através da organização anual de um concurso que conta com mais de 6 milhões de participantes em 8 categorias ou escalões diferentes.-----

---- Desde 2005 que participam escolas Portuguesas e do concelho de Ourém. -----

---- Este ano o aluno Luís Miguel Albuquerque, do 2.º ano da Escola Básica de Santa Teresa, Agrupamento IV Conde de Ourém foi um dos 24 alunos, que num universo de 11841, na categoria Mini-Escolar - 2.º ano de escolaridade, atingiu o primeiro lugar no concurso. -----

---- Pela sua brilhante participação neste concurso, que enche de orgulho a Comunidade Educativa, a Câmara Municipal de Ourém propõe a atribuição de um voto de reconhecimento ao aluno Luís Miguel Albuquerque.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO APRESENTADO E DAR CONHECIMENTO DO SEU TEOR AO ALUNO LUÍS MIGUEL MARQUES REIS ALBUQUERQUE, AO SEU ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO E AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS IV CONDE DE OURÉM. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. “Reconhecimento do trabalho das escolas em prol da Educação - Voto de Reconhecimento-----

---- Decorreram durante as últimas semanas de junho inúmeras festas de final de ano letivo na grande maioria das escolas do concelho. Nestas podemos assistir a grandiosos espetáculos protagonizados por “pequenos grandes” artistas que de forma divertida e criativa, mas com grande sentido de responsabilidade, nos presentearam com espetáculos lúdicos de grande qualidade e muito animados. -----

---- Estas para além da vertente lúdica e de convívio entre toda a comunidade educativa foram também uma mostra do excelente trabalho desenvolvido ao longo do ano por Professores, Técnicos Superiores, Assistentes Operacionais e Técnicos, Alunos e Encarregados de Educação.-----

---- Por todo o trabalho desenvolvido ao longo do ano letivo 2017/2018 em prol da educação e das nossas crianças, propõe-se a aprovação de um voto de reconhecimento a todos os trabalhadores educativos do concelho” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO E DAR CONHECIMENTO DO TEOR DO MESMO ÀS SENHORAS DIRETORAS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE OURÉM, CONDE DE OURÉM E CÓNEGO DR. MANUEL LOPES PERDIGÃO - CAXARIAS E AOS SENHORES DIRETORES DO CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA E DOS COLÉGIOS SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA E SÃO MIGUEL. --

---- O **Senhor Vice-Presidente** apresentou ainda a declaração, que igualmente se transcreve: “O ensino em Fátima, no que se refere do 2º ciclo do Ensino Básico ao secundário, nos últimos anos tem sido um motivo de grande preocupação para pais, professores, funcionários e acima de tudo para os alunos. Para o novo ano letivo 2018/19, novos cortes se preveem desta feita ao nível da redução de turmas. Esta é uma situação que prejudica claramente muitos fatimenses residentes em Fátima que neste momento se veem na iminência de procurar outras escolas fora da sua área de residência.-----

---- Este executivo não pode de forma alguma aceitar tais injustiças que obrigam crianças e jovens de Fátima com vida organizada em Fátima, a procurar vagas a vários km’s de distância. Não possuem todas as crianças o mesmo direito à igualdade de oportunidades no acesso ao ensino?-----

---- Importa lembrar que em Fátima não existe qualquer oferta pública de ensino desde o 2º Ciclo ao secundário, e que os três Colégios, Sagrado Coração de Maria, São Miguel e Centro de Estudos de Fátima, foram durante os últimos 40 anos parceiros



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

inegáveis do estado integrando a rede pública de oferta estatal como escolas com contratos de associação, apresentando sempre uma qualidade de ensino acima da média, reconhecimento que se encontra bem patente nos indicadores do ministério da educação quer a nível académico, cultural ou desportivo. -----

---- Na preparação para o ano letivo que se avizinha o Ministério da Educação publicou novo despacho de matrículas aplicável a todas as escolas da rede pública, incluindo escolas com contrato de associação, que se refere, e citamos: “... *em concretização do desígnio constitucional da promoção da igualdade de oportunidades, são introduzidas alterações que, mantendo o paradigma da proximidade geográfica entre a residência (ou o local de trabalho do encarregado de educação) e a escola, procuram mitigar o efeito da repercussão dentro da escola dos contextos económicos e sociais em que as mesmas estão inseridas. Assim cria-se uma prioridade nova para os alunos beneficiários da ação social escolar cujos encarregados de educação residam ou trabalham na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido.*”, ou seja, claramente este despacho claramente prevê que a área de influência das escolas contemple todos os alunos cujos encarregados de Educação residam ou trabalhem, neste caso, na Freguesia de Fátima. -----

---- Perante este facto, era expectável que esta situação tivesse em conta a singularidade de Fátima, nomeadamente a sua dinâmica económica e a sua localização geográfica, pois a população trabalhadora duplica o número de residentes da freguesia, e que fossem acautelados e revertidos os cortes de 50% verificados no ano letivo que agora termina. -----

---- Ao contrário do esperado, eis que se mantêm os cortes nos 5º, 7º e 10º anos, sendo de maior preocupação a redução de 5 turmas na transição dos alunos do 6º ano (11 turmas) para o 7º ano (6 turmas) impedindo um número significativo de alunos, que residem ou cujos Encarregados de Educação trabalham em Fátima, de poder frequentar estes colégios. Perante os dados apurados junto dos 3 colégios estão identificados pelo menos 23 alunos (9 residentes) sem vaga para o 5º ano e 46 alunos (21 residentes) sem vaga para o 7º ano, sendo que se prevê que o número de alunos prejudicados ultrapasse a centena. -----

---- Esta é uma situação que nos preocupa e que consideramos inaceitável, e em que iremos fazer todos os esforços para que seja reversível, sendo que o que nos move é o superior interesse das crianças e suas famílias. -----

---- Informamos também, que o Sr. Presidente de Câmara enviou, no passado dia 28 de junho, um e-mail para a Ex.ma Sra. Secretária de Estado Adjunta e da Educação



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

Dra. Alexandra Leitão dando nota da insatisfação perante tais factos e solicitando o agendamento com de uma reunião com carácter de urgência.” -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou as seguintes declarações, também subscritas pelos Senhores Vereadores José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro:-----

1. “**MONFORTINOS** -----

---- Os vereadores do PS congratulam-se pelo facto de o executivo ter decidido voltar atrás no processo de cedência de prédios que envolvia o edifício dos Monfortinos. Embora considerando a mais valia e o trabalho de excelência que o Conservatório tem feito em Fátima, bem com a possibilidade desta instituição continuar ali a funcionar, aquele edifício é demasiado valioso e importante para ser cedido a uma entidade privada, a qual pode, inclusive, passar os direitos para outra qualquer outra entidade, local ou não. -----

---- Os vereadores do PS consideram que Fátima e os seus habitantes merecem ter na sua zona nobre, a Cova da Iria, um edifício digno, público, propriedade do Município que se torne **o ex libris cultural da cidade de Fátima**. O edifício dos Monfortinos tem esse potencial e deve ser valorizado nesse sentido.”-----

2. “**FEIROURÉM** -----

---- Decorreu entre 15 e 20 de junho a Feirourém. Resgatada que foi a mostra de atividades artesanais e industriais do concelho, congratulamo-nos com a possibilidade que os ourenses tiveram de mostrar os seus produtos e serviços. Se este executivo municipal efetivamente tiver a intenção de promover a Feirourém e torná-la uma mostra industrial, comercial e de serviços, o Município não deve ficar restringido aquilo que (muito e bem) se faz no Município. **Abrir as portas a empresas da região e do país**, pode engradecer as Feira, torná-la uma mostra regional e nacional, promover contactos entre industriais e comerciantes e até, promover as zonas industriais existentes e planeadas. O enriquecimento de Ourém e da Feirourém não pode ficar circunscrito aquilo que é feito no concelho. Tal como existe um processo de internacionalização a nível turístico, **deverá existir também um processo de aproximação deste evento a empresas de diversos setores a nível nacional** de modo a contribuir para o enriquecimento das próprias empresas do concelho. -----

---- Por outro lado, as verbas gastas neste evento este ano pelo Município, justificam maior abertura ao exterior. **Um evento com custos superiores a 100.000 euros não**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

pode ficar restringido a uma população de cerca de 40.000 habitantes, sob pena de não se tornar um bom investimento. E é isso que os vereadores do PS consideram que aconteceu este ano: **um investimento desproporcionado** entre a parte lúdica e o retorno económico para o concelho.” -----

3. “ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÁTIMA -----

---- No passado sábado decorreu o XV aniversário dos Bombeiros de Fátima. Gostaríamos de deixar aqui expresso um voto de louvor à atual direção e à anterior pela aquisição de novos veículos para a corporação, bem como a todas as direções anteriores que realizaram o meritório trabalho de fazer daquela Associação Humanitária de Bombeiros aquilo que é hoje: um conjunto de homens e mulheres, com uma multiplicidade de equipamentos diversos, que serve de forma exemplar a população residente, que trabalha e se desloca diariamente para Fátima e milhares de peregrinos que, só em 2017, atingiram mais de 9 milhões. -----

---- Gostaríamos de aqui louvar também a colaboração financeira que o município tem dado, e aumentou este ano em cerca de 10%, para todas as corporações do concelho de Ourém. Todos sabemos como esta colaboração é fundamental para o sustento e manutenção das corporações. -----

---- No entanto, há um aspeto que nos levanta algumas dúvidas: o número de serviços prestado pelas diferentes corporações do concelho é diferente, nomeadamente no que se refere á prestação de auxilio a doentes em parceria com o SNS. Servir o número de habitantes de Fátima e aqueles que lá trabalham, só por si, representa um número de cerca de 40% da população de Ourém; por outro lado, a vinda e permanência de milhões de peregrinos, na sua maior parte de meia idade e idosos, aumenta em muito o numero de ocorrências e de pedido de auxilio. Sabemos também que sempre que as ambulâncias prestam socorro, mas não se deslocam aos hospitais, porque prestam os socorros necessários no local, não são pagos os gastos daí decorrentes. Ora estas deslocações, perfazem milhares de quilómetros ao longo do ano e despesas que vêm o orçamento da corporação de Fátima acrescido. Sendo assim, como se compreende que as verbas atribuídas sejam na mesma proporção??-----

---- Considerando que deve haver um tratamento igualitário para todas as corporações da parte do município, consideramos também que as diferenças entre elas devem ser levadas em conta para que haja justiça. Nesse sentido, **consideramos oportuno que, no caso particular de Fátima, se estabeleça um protocolo entre o Município e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Fátima que permita fazer face a este**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

tipo de ocorrências e de despesas que decorrem da situação particular desta corporação face às restantes do concelho.” -----

4. “CASA DO POVO DE FÁTIMA-----

---- Decorreu no passado dia 30 o encerramento das atividades letivas da Casa do Povo de Fátima. O excelente espetáculo de encerramento contou com a participação de dezenas de alunos de variadas atividades que englobam **todas as idades**. E esta é exatamente a mais valia que torna única esta Associação: embora a ideia de “atividades letivas” nos remeta para crianças e jovens, o serviço prestado à comunidade pela Casa do Povo de Fátima abrange **todas as idades**, tornando-se impar em Fátima. Independentemente da idade, dos recursos ou da formação, todos os fatimenses, já residentes ou recém-chegados podem dirigir-se a esta associação e integrarem uma das suas atividades. A oferta cultural desta associação é tão rica e diversificada que permite a todos os fatimenses integrarem algum tipo de atividade, participar, desenvolver e manter laços próprios de uma comunidade, com uma história que se fez e continua a fazer-se a cada dia que passa. -----

---- Os vereadores do PS gostariam, por isso, de endereçar à Direção da Casa do Povo de Fátima os nossos mais sinceros parabéns pelo contributo que dá para o bem-estar físico, psicológico e relacional das diversas populações, pelo sentido de pertença a uma comunidade sistematicamente sujeita a mudança, flutuação de pessoas, e que funciona como uma referência para todos os que chegam a Fátima e aqui querem residir. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vice-Presidente** para referir que o objetivo da realização da Feirourém foi lançar aos expositores além-fronteiras, o interesse em participar em futuras edições daquele evento. -----

---- Relativamente à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima, esta Autarquia tem vindo a apoiar financeiramente, não só esta associação, mas também as restantes associações humanitárias de bombeiros do Concelho, realçando que no que se refere àquela associação encontra-se em curso a aquisição de terrenos para a construção do seu quartel.” -----

---- Por fim tomou de novo a palavra o **Senhor Vice-Presidente** para dar conta de que irá realizar-se, entre os dias 12 e 27 de julho em curso, em Abrantes, o Passeio Sénior 2018. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2017-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Vice-Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Vice-Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Vice-Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 18 e 29 de junho findo, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.728.543,77€: 1232 a 1250, 1324, 1376, 1476, 1634 a 1636, 1648 a 1667, 1673, 1674, 1676 a 1682, 1684 a 1691, 1693 a 1734, 1736 a 1808, 1811 a 1814, 1816 a 1818, 1820, 1822 a 1829, 1830/1, 1831/1, 1831/2, 1831/3, 1831/4, 1831/5, 1832/1, 1832/2, 1833/1, 1833/2, 1833/3, 1833/4, 1833/5, 1833/6, 1833/7, 1833/8, 1833/9, 1834/1, 1834/2, 1834/3, 1834/4, 1834/5, 1834/6, 1834/7, 1834/8, 1835/1, 1835/2, 1835/3, 1835/4, 1835/5, 1835/6, 1835/7, 1835/8, 1835/9, 1836/1, 1836/2, 1836/3, 1836/4, 1836/5, 1836/6, 1836/7, 1837/1, 1837/2, 1837/3, 1837/4, 1837/5, 1838/1, 1838/2, 1838/3, 1838/4, 1838/5, 1838/6, 1838/7, 1838/8, 1838/9, 1839/1, 1839/2, 1839/3, 1839/4, 1839/5, 1839/6, 1839/7, 1839/8, 1839/9, 1840/1, 1840/2, 1840/3, 1840/4, 1840/5, 1840/6, 1840/7, 1840/8, 1841/1, 1841/2,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1841/3, 1841/4, 1842/1, 1842/2, 1842/3, 1842/4, 1842/5, 1843/1, 1843/2, 1843/3, 1843/4, 1844/1, 1844/2, 1844/3, 1844/4, 1844/5, 1844/6, 1844/7, 1845/1, 1845/2, 1845/3, 1845/4, 1845/5, 1846/1, 1846/2, 1846/3, 1846/4, 1846/5, 1846/6, 1846/7, 1847/1, 1848/1, 1848/2, 1848/3, 1848/4, 1848/5, 1849/1, 1849/2, 1849/3, 1850/1, 1850/2, 1850/3, 1850/4, 1850/5, 1850/6, 1851/1, 1851/2, 1851/3, 1851/4, 1851/5, 1851/6, 1852/1, 1852/2, 1852/3, 1852/4, 1853, 1856 a 1860 e 1862 a 1870. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DE ATAS-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **18 DE JUNHO DE 2018**.-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

OOXXXXOO

OOO

REGIME EXCECIONAL DAS REDES SECUNDÁRIAS DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL – DECRETO-LEI N.º 124/2006, DE 28 DE JUNHO, CONJUGADO COM A LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO-----

= PROPOSTAS DE EDITAIS POR INCUMPRIMENTO =-----

---- Relativamente à obrigatoriedade das medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, nomeadamente a gestão de combustíveis em terrenos confinantes com edificações, o **Gabinete de Proteção Civil**, através da sua informação n.º 244/18, datada de 13 de junho findo, anexou duas propostas de editais de notificação aos proprietários das parcelas de terreno em causa, por incumprimento.-----

---- O **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 15 também de junho findo, a dar conta de que os editais estão de acordo com os preceitos legais aplicáveis e de que, caso se verifique a punição dos proprietários, a Câmara poderá, nos termos legais, tomar posse administrativa dos terrenos. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 19 daquele mesmo mês: “Elaborem-se os editais. -----

---- À reunião p/ ratificação.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXOO

OOO

PROCESSO JUDICIAL N.º 510/15.5T8ORM.E2, DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM -----

---- No âmbito do processo indicado em epígrafe, intentado por **António José Gomes Domingues**, contra este Município e a então Ambiorém – Gestão de Espaços e Equipamentos Municipais, E.E.M., quanto ao cargo de Vogal do Conselho de Administração daquela entidade, que iniciou a 01 de agosto de 2008 por um período de três anos, tendo este sido exonerado a 31 de dezembro de 2009, foi apresentada a carta enviada por correio eletrónico no dia 10 de maio transato, pelo mandatário deste Município, **Cândido de Oliveira**, Advogado com escritório no Edifício Collipo, na Avenida Marquês de Pombal, n.º 460, 1.º andar, Esc. 3, em Leiria, a remeter Acórdão do Tribunal da Relação de Évora, a determinar que cabe ao Autor o direito a uma indemnização, no valor de 20.910,32€, acrescido de juros de mora, vencidos e vincendos.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, prestou a informação n.º 64/18, datada de 22 do mês findo, que se passa a transcrever: “Na sequência do reporte do mandatário do Município de Ourém no processo judicial em assunto, propõe-se a assunção de uma indemnização no valor de 20.910,22 euros, aos quais acrescem juros no valor de 2.990,53 euros, a atribuir a António José Gomes Domingues no âmbito do processo judicial 510/15.5/8ORM. -----

---- Relativamente ao cronograma financeiro, estabelece-se um pagamento de 50% do valor em julho de 2018, ou seja, 11,950,38 euros (após aprovação em reunião do órgão executivo) e os restantes 50% em janeiro de 2019. -----

---- Complementarmente, salienta-se a necessidade de se assumir um valor de 1.530 euros referentes a custas judiciais.-----

---- Importa salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa emergente em assunto. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Analisando a natureza do objeto, o volume total dos encargos decorrentes e o cronograma de execução financeiro definido, a autorização desta despesa compete ao órgão executivo, com posterior conhecimento do órgão deliberativo, enquadrando-se na autorização prévia genérica concedida pela assembleia municipal em 28 de novembro de 2017. -----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR **ANTÓNIO JOSÉ GOMES DOMINGUES** PELOS MONTANTES ACIMA DEFINIDOS E NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA ACIMA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

OOO

ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIO SITO NO PARQUE DA CIDADE – ANTÓNIO TEIXEIRA, DESTINADO A CAFETARIA/BAR E RESTAURANTE -----

= ABERTURA DE PROPOSTAS = -----

---- Na reunião de 30 de abril de 2018, a Câmara deliberou proceder a hasta pública para efeitos do designado em epígrafe, com a abertura das respetivas propostas prevista para a reunião de 18 de junho de 2018 (prazo prorrogado por despacho, datado de 23 de maio transato, do Senhor Presidente e ratificado por deliberação de 04 de junho de 2018), fixando a base de licitação em 1.000,00€. -----

---- Posteriormente na reunião de 18 de junho findo, na presença das propostas então apresentadas, a Câmara deliberou incumbir a **Divisão de Gestão Financeira** de melhorar os critérios de avaliação de atribuição de pontuação e de dar conhecimento dos mesmos aos respetivos concorrentes, para que, se assim o entendessem, apresentassem nova proposta no prazo de três dias, com abertura agendada para a presente reunião. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com os referidos critérios de avaliação, para efeitos de adjudicação do direito de arrendamento do espaço supra mencionado, prestados pelo **Património**, tendo-se verificado que apresentaram propostas os seguintes concorrentes: -----

- **Condimentin Eventos e Catering, Unipessoal Limitada;** -----
- **Silva, Assis & Mendes, Limitada.**-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INCUMBIR O **PATRIMÓNIO** DE PROCEDER À ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

000

CENTRO DE NEGÓCIOS DE OURÉM-----

= CONTRATOS DE MANUTENÇÃO DE ASCENSORES =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 53/18, datada de 05 de junho findo, do **Património**, que se reproduz na íntegra: “No âmbito do processo de extinção da empresa Ouremviva, E.M.S.A., e de acordo com as instruções transmitidas pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, remeto à a cedência da posição contratual da Empresa Municipal para o Município de Ourém, os contratos referentes à prestação do serviço de manutenção simples dos elevadores existentes no edifício “Centro de Negócios”, nomeadamente: -----

- Elevador n.º 016039 – Contrato n.º 2300156 – Monta cargas - valor mensal de 99,38€ acrescido de IVA a 23%; -----
- Elevador n.º 016028 – Contrato n.º 2300157 – Elevador público – valor mensal de 93,55€ acrescido de IVA a 23%.-----

---- Os atuais contratos de prestação de serviços de manutenção simples dos elevadores existentes no edifício “Centro de Negócios”, estão em vigor até 01/01/2021. Assim na eventualidade de se pretender a resolução unilateral do contrato, é exigido à Empresa Municipal todas as prestações do preço devidas até ao final do contrato. -----

---- Mais informo, que caso o contrato esteja em condições de ser assumido pelo Município de Ourém até ao termo do contrato, o encargo será de: -----

Ano	Valor*
2018	1.661,17€
2019	2.847,72€
2020	2.847,72€
Total	7.356,61€

---- *O valor inclui IVA. -----

---- À consideração superior”. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 16 também de junho transato, a propor a aceitação da cedência da posição contratual da Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. para o Município, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. Mais dá conta de que os contratos oneram em 2019 a 2.847,72€ e em 2020 a 2.847,72€.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL DOS REFERIDOS CONTRATOS, NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELOS SERVIÇOS.-----

OOXXXOO

OOO

P093/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE 12 MESES – RAMO AUTOMÓVEL-----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 286/18, de 14 do mês findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, que se passa a transcrever: “Considerando que no procedimento “**P076/2018 - Prestação de serviços de seguros durante 12 meses (Acordo Quadro - lote 1 a 6)**” realizado ao abrigo do **Acordo Quadro da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT)**, não obtivemos proposta para o lote 1 – Ramo Automóvel, conforme exposto na nossa Informação Interna n.º 283/2018/DGF/463, anexam-se: o Caderno de Encargos e o Convite, para a prestação de serviços, cujo preço base será de 19.900,00 € (excluindo o IVA).-----

---- Para cumprimento do n.º 3 do Artigo 47.º do CCP., relativamente ao preço base e aos critérios que levaram à sua fixação, informa-se que o mesmo foi definido, com base nos preços do ultimo procedimento adjudicado à empresa SABSEG – Corretores de seguros SA., numa perspetiva de renovação das apólices que atualmente se encontram em vigor. Importa que referir que o preço base agora definido é inferior ao preço fixado no procedimento P076/2018, cuja definição havia sido efetuada com base a proposta apresentada à CIMT no acordo quadro.-----

---- O cabimento deste processo foi efetuado no processo P076/2018 (18307/2018).---

---- Assim, **caso os pressupostos acima referidos estejam todos verificados**, coloca-se à consideração superior da entidade com competência para autorizar a despesa, o seguinte:-----

PRIMEIRO: Autorização da despesa e sua contratação (artigo 36.º do CCP) através de procedimento de Ajuste Direto (previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do CCP), conforme indicação superior do Coordenador do setor de CPA;-----

SEGUNDO: Que se aprove o Caderno de Encargos e o Convite, que se anexam (artigo 40º do CCP);-----

TERCEIRO: Que indique a entidade a convidar (artigos 113º e 114º do CCP) para apresentar proposta no procedimento;-----

QUARTO: Que sejam nomeados como administradores / secretariado do procedimento (na plataforma eletrónica de compras) os trabalhadores afetos ao



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Gabinete de Contratação Pública, Bruno Ribeiro, Natália Santos, Paulo Oliveira e Eva Reis, sendo-lhe ainda delegadas competências para efetuar todo o expediente que a plataforma possibilita realizar de forma a maximizar as suas potencialidades.-----

---- À consideração superior.”.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, também de 14 de junho transato, que de igual modo se reproduz na íntegra: “Concordo com o procedimento e as peças propostas salientando a existência de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

---- A competência p/ autorização da despesa é do órgão executivo c/ conhecimento ao órgão deliberativo, contudo, face à urgência subjacente, propõe-se que se promova o procedimento com despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, ato a ratificar na próxima reunião do órgão executivo. -----

---- À Consideração Superior”. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 15 daquele mesmo mês: “Concordo com o proposto. -----

---- Autorizo a despesa e a sua contratação através do procedimento de ajuste directo.-

---- Aprovo o caderno de encargos e o convite. -----

---- Nomeio como administradores do procedimento na plataforma os trabalhadores referidos na informação. -----

---- Consulte-se empresa SABSEG, S.A. -----

---- À reunião p/ ratificação”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO**. -----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 290/18, datada de 19 do mês findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor conforme se passa a transcrever:

“(…) Em face do exposto propõe-se: -----

a) Adjudicação, por Ajuste Direto ao abrigo da alínea d) n.º1 do artigo 20º do CCP à firma **SABSEG – CORRETOR DE SEGUROS; S.A.**, pela importância de **19.900,00€ - dezanove mil e novecentos euros** (excluindo o IVA); -----

b) Designação do **Gestor do Contrato**, nos termos do Artigo 290.º-A do CCP;-----

c) Aprovação da **Minuta de Contrato** que se anexa (n.º 1 do artigo 98º do CCP) (…).” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 21 daquele mesmo mês, a concordar e a colocar à consideração superior a adjudicação proposta, devendo, face à urgência, ser aprovado por despacho do Senhor Presidente, a ratificar em reunião de Câmara. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 25 também de junho findo, que a seguir se transcreve: “Adjudique-se à firma “SABSEG,S.A.” pelo valor referenciado na informação. -----

---- Designo como gestora do contrato Alexandra Santos -----

---- Aprovo a minuta do contrato -----

---- À reunião p/ ratificação”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXXOO

OOO

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO-----

= ANO LETIVO 2018/2019 =-----

---- Sobre o assunto designado em título, a **Divisão de Educação e Ação Social** prestou a sua informação n.º 374/18, de 08 do mês findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Como é do conhecimento de V.ª Ex.ª desde o ano letivo 2005/2006 foi proposto pelo Ministério da Educação e implementado pelo Município o programa de generalização do ensino do Inglês do 1º CEB. No primeiro ano, foram proporcionadas aos alunos dos 3.º e 4.º anos as aulas de Ensino do Inglês, alargando-se essas atividades, nos dois anos seguintes a outras áreas propostas (Ensino da Música e Atividade Física e Desportiva e a áreas alternativas possíveis como a Expressão Plástica e o Movimento e Drama), sempre em articulação estreita com os agrupamentos de escolas e com outras entidades prestadoras de serviços. -----

---- A partir do ano letivo de 2008/2009 e até ao ano letivo 2012/13, as aulas incluíram a obrigatoriedade de Ensino de Inglês também para os 1.º e 2.º anos de escolaridade e, neste Município, foi introduzida a atividade de Animação Sócio-cultural, de forma a preencher duas horas semanais disponíveis, pelo facto de, em todas as outras atividades, ter sido reduzido o horário de 135 minutos para 90 minutos semanais, passando-se a designar-se Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC’S). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Considerando as alterações ocorridas ao Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho pelos: Despacho normativo n.º 7/2013, de 11 de junho, Despacho normativo n.º 7-A/2013, de 10 de julho, Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho, verificaram-se algumas inovações: as AEC's, no caso de promoção por entidade exterior à escola não poderão exceder, em regra, 5 horas por semana; o valor máximo da comparticipação financeira anual é de 150,00€; quando o agrupamento de escolas dispuser de recursos docentes de quadro para realização de uma ou mais AEC's, estes serão obrigatoriamente afetos às AEC's das entidades promotoras, mediante protocolo e com a entidade promotora, havendo lugar à devolução do montante correspondente, à disponibilização dos referidos recursos humanos no valor a transferir para a entidade promotora em termos a contar do respetivo contrato-programa.-----

---- Auscultados os Agrupamentos de Escolas, sobre as alterações legislativas para o ano letivo 2013/2014, todos foram favoráveis à implementação das AEC's na tipologia prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 10º do Despacho n.º 9 265-B/2013, de 15 de julho, ou seja, a Câmara Municipal é a entidade promotora e, por força do n.º 3 deste art.º, com recurso a docentes do próprio Agrupamento; quanto à distribuição de minutos/atividades: o Agrupamento de Escolas de Ourém optou por 120 minutos de Atividades Físicas e Desportivas, 60 minutos de Animação Sócio-Cultural, 60 minutos do ensino/aprendizagem da Língua Inglesa e 60 minutos do ensino/aprendizagem da música; os agrupamentos de Escolas de Ourém e Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão optaram por 60 minutos de Atividades Físicas e Desportivas, 60 minutos de Animação Sócio-Cultural, 90 minutos do ensino/aprendizagem da Língua Inglesa e 90 minutos do ensino/aprendizagem da música.-----

---- De acordo com o disposto com o decreto-lei n.º 176/2014 de 12 de dezembro, “a disciplina de Inglês inicia-se, obrigatoriamente, no 3º ano de escolaridade” (...) “a partir do ano letivo 2015/16” (...) “e a partir do ano letivo de 2016-2017, no que respeita ao ano 4.º ano de escolaridade do ensino básico”..-----

---- Considerando as alterações ocorridas nos anos letivos 2015/2016 e 2016/2017, nomeadamente a obrigatoriedade da disciplina do Inglês, para o 3º ano e 4.º ano, sugere-se que se programe o próximo ano letivo à semelhança do ano anterior, isto é, envolvendo as seguintes entidades para o ano letivo 2018/2019:-----

Entidade	NIPC
Município de Ourém	501280740
Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão	600079163
Agrupamento de Escolas de Ourém	600082881
Agrupamento de Escolas Conde de Ourém	600082385
INSIGNARE - Associação de Ensino e Formação	502964685



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Ourearte - Escola de Música e Artes de Ourém	506518604
Associação - Conservatório de Música de Ourém - Fátima	506217531

---- Para que o programa, no ano letivo 2018/2019, seja viável é imprescindível que os Agrupamentos de Escolas flexibilizem os horários curriculares de forma a que os alunos possam ter as AEC no início da manhã (9:00-11:00 ou 9:00-12:00) ou no início da tarde (13:30-15:30), para além do horário das 15:30 às 17:30. Só assim será possível atribuir aos professores das AEC horários sustentáveis, atribuindo-lhes turmas com atividades distribuídas entre as 9:00 e as 17:30.-----

---- Em reuniões realizadas com os Agrupamentos de Escolas, foi decidido que cada agrupamento organizaria os seus horários, compatibilizando as horas das aulas curriculares com as de Atividades e Enriquecimento Curricular. Nas escolas mais pequenas, foram associados todos os alunos na mesma turma, procurando rentabilizar recursos e evitar duplicação de transportes.-----

---- Os valores propostos para pagamento às entidades prestadoras dos serviços são os constantes do quadro seguinte:-----

Actividade	Valores
Ensino do Inglês (60 minutos/semana)	16,50 €*
Ensino do Inglês (120 minutos/semana)	33,00 €*
Atividade Física e Desportiva (60 minutos/semana)	16,50 €*
Atividade Física e Desportiva (120 minutos/semana)	33,00 €*
Ensino da Música (60 minutos/semana)	16,50 €*
Animação Sócio-cultural (60 minutos/semana)	16,50 €*
Animação Sócio-cultural (120 minutos/semana)	33,00 €*

*Prevemos que o ano letivo tenha 36 semanas de aulas

---- Tendo em conta o plano de pagamento do ano letivo 2017/2018, prevê-se que a despesa referente às AEC's para o ano letivo 2018/2019 seja de 188.750,00€. No que se refere à comparticipação financeira do ME o Município poderá vir a receber uma comparticipação de 168.540,00€, valor ao qual será deduzido o montante referente às atividades lecionadas por docentes dos Agrupamentos de Escolas, bem como a disciplina de Inglês para os alunos do 3.º e 4.º ano.-----

---- Face ao exposto e no âmbito da preparação do ano letivo 2018/2019, propõe-se a adoção das diligências conducentes à aprovação, pelo órgão executivo, da realização de AEC's.-----

- a) **Salienta-se que os valores descritos (despesa do Município e comparticipação do Ministério da Educação), poderá alterar em função das seguintes condicionantes:-----**
- b) **a comparticipação financeira do ME poderá diminuir, devido ao número de alunos;-----**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

c) a comparticipação financeira do ME poderá diminuir, com a dedução do montante correspondente às Atividades lecionadas por parte dos docentes dos agrupamentos de escolas.-----

---- À CONSIDERAÇÃO DE V.^a EX.^ª. -----

---- A **Chefe da Divisão de Educação e Ação Social**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada também de 08 de junho findo, a colocar à consideração superior a aprovação da despesa no valor estimado de 188.750,00€, para o ano letivo 2018/2019. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 22 também de junho findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, apresentando uma despesa de 89.000,00€ em 2018 e de 99.750,00€ em 2019.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROGRAMA PROPOSTO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM, POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO. -----

OOXXXXO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 782/2018, da firma **ARLINDO & JORGE RIBEIRO – CONSTRUÇÕES, Limitada**, com sede na Rua das Portelinhas, n.º 21, em Loureira, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria, a requerer, por motivos que especifica, a emissão do alvará de licença de obras, referente ao processo n.º 1989/2007 (construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, em Vale das Sobreiras, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho), de que é titular.-----

---- O pedido encontra-se instruído com as informações, que a seguir se especificam: -

- Número 122/2018/DGU/cm0650, datada de 14 de junho findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “O requerente, na



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

qualidade de proprietário, vem solicitar a emissão de alvará da licença de obras referente ao processo n.º 1989/2007; -----

---- Em análise ao pedido informa-se o seguinte: -----

1. Em 26/02/2009, foi deferido o processo acima mencionado; (fl. 377) -----
 2. Em 12/03/2010, vem o requerente solicitar uma prorrogação por 12 meses, motivada por dificuldades financeiras, **sendo que a mesma expirou em 21/03/2011**. (fls. 379 a 381) -----
 3. Não foi dada a caducidade da licença nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do RJUE; -----
 4. Em 02/05/2018, vem o requerente apresentar uma exposição (fl. 384) a solicitar a emissão do alvará de licença de obras, dado que por razões financeiras e por cancelamento de um empréstimo financeiro não foi possível a realização da obra;-----
 5. Informam ainda que neste momento estão reunidas as condições para procederem ao levantamento da licença e para a construção da obra em causa; (fl. 384)-----
 6. Em 25/05/2018, os fiscais informam o seguinte: “*A obra em causa não foi iniciada*”; (fl. 385)-----
 7. No entanto, deixa-se à Consideração Superior que o processo seja remetido a Reunião de Câmara propondo-se aqui duas situações: -----
 - a) Ser aceite a exposição do interessado como “audiência prévia”, e conceder uma prorrogação, prazo a definir superiormente, para proceder ao pedido de emissão do alvará de obras e assim não proferir a caducidade nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE (As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela Câmara Municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado), ou; -----
 - b) Ser aceite a exposição do requerente como “audiência do interessado”, no entanto, ser dada à mesma a caducidade nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE (já acima descrito).”;-----
- Datada de 22 também de junho findo, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, a dar conta de que não vê inconveniente no proposto na alínea a) do ponto 7, da informação técnica acima transcrita.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À FIRMA **ARLINDO & JORGE RIBEIRO – CONSTRUÇÕES, LIMITADA**, O PRAZO DE 30 DIAS PARA REQUERER A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 915/2018, de **RUI RODRIGUES FERREIRA**, residente na Rua do Cubal, n.º 33, em Cizoeiro, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a requerer, por motivos que especifica, a emissão do alvará de licença de obras, referente ao processo n.º 911/2009 (alteração e ampliação da sua moradia, sita na referida morada).-----

---- O pedido encontra-se instruído com as informações da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se especificam e se transcrevem: -----

- Número 116/2018/DOT/cm303, datada de 26 de junho findo: “**1. Enquadramento** -----

---- A presente exposição deu entrada em 22/05/2018 e ficou registada no SPO, com o requerimento n.º 17656/2018, associado ao Proc. n.º 911/2009, para que seja **emitida a licença de obras, para ampliação de moradia localizada na rua dos Barrancos, na localidade do Cubal, freguesia de Matas.**-----

2. Elementos complementares -----

---- O presente pedido de emissão da licença de obra resulta do “relatório de atendimento” de 11/05/2018, onde ficou “acordado que o Sr. Adriano em nome do requerente irá solicitar à Câmara Municipal a autorização para levantamento da licença em causa”. -----

---- Mais se informa que o pedido de licenciamento para ampliação de habitação foi deferido em 14/05/2010, e que o requerente teve 1 ano para requerer a emissão do respetivo alvará (*fl120*), fato que não ocorreu como mencionado na II n.º 241/2013/DGU/cm1029, onde foi proposto a intensão de caducidade (*fl122*).-----

3. Conclusão -----

---- Face ao mencionado e salvo melhor opinião propõe-se:-----

- 3.1 Não foi dada a intenção de caducidade, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual;-----
- 3.2 A intenção de caducidade deverá ser declarada em reunião de câmara, nos termos do n.º 5 do art.º 71 do referido diploma. Com base no mesmo n.º 5, deverá ser dada audiência prévia ao interessado, com prazo não inferior a 10 dias, nos termos do art.º 100.º e 101.º do CPA - Código Procedimento Administrativo. -----
- 3.3 Atendendo ao mencionado anteriormente, vem o requerente apresentar uma exposição (SGD 17656/18) a solicitar a emissão do alvará de licença de obras; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.4 Em 26/06/2018, os fiscais informam o seguinte: “*A obra encontra-se executada e concluída*”; -----

3.5 No entanto, deixa-se à Consideração Superior que o processo seja remetido a Reunião de Câmara propondo-se aqui duas situações: -----

a) - Ser aceite a exposição do interessado como “audiência prévia”, e conceder um prazo a definir superiormente, para proceder ao pedido de emissão do alvará de obras e assim não proferir a caducidade nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE (As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela Câmara Municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado), ou; -----

b) - Ser aceite a exposição do requerente como “audiência do interessado”, no entanto, é dada a caducidade nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE (já acima descrito).-----

- Remete-se informação à consideração superior,”;-----
- Datada de 26 também de junho findo: “À consideração superior remeter o pedido a reunião da Câmara Municipal para os efeitos referidos no ponto 3.5 da conclusão.-----

---- Considerando o exposto na informação dos serviços, julga-se não haver inconveniente no proposto na al. a) do ponto 3.5 da conclusão. -----

---- À consideração superior”. -----

---- Tomaram a palavra os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, que colocaram algumas questões relativamente ao processo, tendo em conta que a obra se encontra concluída e a ausência de evidências de qualquer aplicação de coima.-----

---- Considerando as dúvidas surgidas sobre o presente processo, o **Senhor Vice-Presidente** solicitou a presença da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, que prestou os devidos esclarecimentos, afirmando que não existe outra alternativa ao que é proposto nas alíneas a) e b) da informação dos serviços supra transcrita. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A **RUI RODRIGUES FERREIRA**, O PRAZO DE 15 DIAS PARA REQUERER A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PEDIDOS DE DESTAQUE -----

---- 1. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 127/2018, de **CARLOS MANUEL MADEIRA ROQUE DOS SANTOS**, residente na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 112, 3.º direito, nesta cidade, a solicitar, que do prédio misto, sito em Vale de Pinhel, na localidade de Pinhel, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 484/1993 e inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 439 e na matriz urbana sob o artigo n.º 572, da dita Freguesia de Atouguia, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 1718 m², ficando a confrontar a norte com Estrada Nacional, a sul com Faustino Francisco Alves e outros, a nascente com José Ferreira Borda de Água e a poente com Carlos Manuel Madeira Roque dos Santos. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 179/18/DOT/cm0674, de 18 de junho em findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se reproduz na íntegra: “O pedido é relativo a um destaque, dentro do perímetro urbano, da qual resultam duas parcelas: -----

- Parcela a destacar: 1718,00 m²; -----

- Parcela sobranete: 4491,00 m². -----

---- Analisada a pretensão, informa-se: -----

---- **1. Da Localização:** -----

---- **1.1.** De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pelo Gabinete SIG (fl.32), nos termos do PDMO, a parcela originária localiza-se em espaço urbano de nível 2. -----

---- **1.2.** As condicionantes da parcela, referidas na informação do webSIG (fl.19), não prejudicam a operação de destaque em causa. -----

---- **2. Do DL 555/99, de 16/12 (RJUE):** -----

---- **2.1.** A parcela, objeto de operação de destaque, insere-se dentro do perímetro urbano, pelo que a pretensão deve observar o disposto no n.º 4 do art.6º do RJUE. -----

---- **2.2.** A operação de destaque está de acordo com o n.º 4 do art.6º do RJUE, atendendo que as duas parcelas, resultantes do destaque, confrontam com arruamento público. -----

---- **Conclusão:** -----

---- Face ao exposto, não se vê inconveniente no pedido condicionado ao disposto no n.º 6 e n.º 7 do art.6º do RJUE, designadamente: -----

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

• O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----

---- Levar à consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERIDOS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.- -----

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 167/2018, de **ARMINDO PEREIRA DE ALMEIDA**, residente na Avenida dos Pastorinhos, n.º 688, em Lameira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar, que do prédio misto, sito na referida avenida, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 6752 e inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 25887 e na matriz urbana sob o artigo n.º 1723, da referida Freguesia de Fátima, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 750 m², ficando a confrontar a norte e a poente com Armindo Pereira de Almeida, a sul com Lúcia dos Reis Pereira e a nascente com Rua da Cruz. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 184/18/DGU/cm0674, de 22 de junho findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se reproduz na íntegra: “O pedido é relativo a um destaque, dentro do perímetro urbano, da qual resultam duas parcelas: -----

- Parcela a destacar: 750,00 m²; -----

- Parcela sobranete: 750,00 m². -----

---- Analisada a pretensão, informa-se: -----

---- **1. Da Localização:** -----

---- **1.1.** De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pelo Gabinete SIG (fl.32), nos termos do PUF, a parcela originária localiza-se na sub-unidade 4.1.- Fátima da unidade 4. - Fátima. -----

---- **1.2.** As condicionantes da parcela, referidas na informação do webSIG (fl.20), não prejudicam a operação de destaque em causa. -----

---- **2. Do DL 555/99, de 16/12 (RJUE):** -----

---- **2.1.** A parcela, objeto de operação de destaque, insere-se dentro do perímetro urbano, pelo que a pretensão deve observar o disposto no n.º 4 do art.6º do RJUE.-----

---- **2.2.** A operação de destaque está de acordo com o n.º 4 do art.6º do RJUE, atendendo que as duas parcelas, resultantes do destaque, confrontam com arruamento público.-----

---- **Conclusão:** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto, não se vê inconveniente no pedido condicionado ao disposto no n.º 6 e n.º 7 do art.6º do RJUE, designadamente: -----

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque; -----
- O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----

---- Levar à consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERIDOS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.- -----

---- 3. Relativamente ao processo registado sob o n.º 311/2017, de **ARMANDO MANUEL MARTINS DA SILVA** e **MARIA DA GRAÇA VIEIRA SAPATA**, sendo o primeiro requerente residente na Rua da Fonte Felizarda, n.º 25, em Caxarias, deste Concelho, a solicitarem, que do prédio, sito em Malhadas – Chã, da Freguesia de Urqueira, também deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 835 e inscrito na matriz rústica da referida Freguesia de Urqueira sob o artigo n.º 11338, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 2387 m², ficando a confrontar a norte com estrada, a sul com Freguesia de Urqueira, a nascente com Freguesia de Caxarias e a poente com Sandra Maria Vieira da Silva, na reunião de 04 de junho findo, a Câmara deliberou apreciar o assunto em reunião posterior. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 38/2018/DGU/cm0579, de 12 também de junho findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “Analisada a pretensão, mediante os elementos entregues, informa-se: -----

---- **1. Da Pretensão:**-----

---- 1.1 O pedido é relativo a um **destaque**, dentro do **perímetro urbano**, do qual resultam duas parcelas: -----

- parcela a destacar: área de 2387m² com as seguintes confrontações: norte - estrada, sul – junta de freguesia de Urqueira, nascente – junta de freguesia de Caxarias, poente – Sandra Maria Vieira da Silva. -----
- parcela restante: área de 2387m² com as seguintes confrontações: norte – estrada, sul – junta de freguesia de Urqueira, nascente – Bruno Miguel Vieira da Silva, poente – PSML- Invest. -----

---- **2. Da junção de elementos:** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2.1 Face ao referido na informação n.º 38/2018/DGU/cm9026, de 23/02/2018 foi apresentado novo levantamento topográfico. -----

---- **3. Do RPDMO:**-----

---- 3.1 De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pelo SIG-DGT, a parcela originária localiza-se, nos termos do RPDMO, em **espaço industrial proposto e espaço industrial existente**.-----

---- 3.2 Nos termos da informação prestada pela Divisão de Gestão do Território - SIG, a parcela encontra-se condicionada por EM 503, rede de abastecimento de água, rede de saneamento, rede elétrica de média tensão; perímetro de proteção alargado ao polo de captação de Caxarias (captação RA2), aprovado pela portaria n.º 248/2014, de 26 de novembro.-----

---- 3.3 As condicionantes da parcela, não prejudicam a operação de destaque em apreço.-----

---- **4. Do RJUE:**-----

---- 4.1 De acordo com o n.º 4 do artigo 6.º do RJUE, “*os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em **perímetro urbano** estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.*” -----

---- 4.2 No caso em apreço a operação de destaque **enquadra-se no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE**, dado que as duas parcelas, resultantes do destaque, confrontam com arruamento público, designadamente Avenida 21 de Junho. -----

---- **5. Conclusão:**-----

---- Face ao exposto, atendendo ao ponto 3.2, não se vê inconveniente no pedido de destaque, condicionado ao disposto no n.º 6 e 7 do artigo 6.º do RJUE, designadamente: -----

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do destaque anterior. -----

- O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----

---- À consideração superior, remeter a Reunião de Câmara para deliberação, podendo ser emitida certidão de destaque, nas condições referidas na presente informação.” ----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERIDOS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.- -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE VISTORIA-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 17.814/2018, de **Joaquim Pereira Baptista**, residente na Rua dos Moinhos, n.º 9, na sede de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a requerer, na qualidade de proprietário, a realização de vistoria, para verificação do estado de conservação dos imóveis, sítios na Rua António José de Almeida, n.ºs 43 e 45, nesta cidade, para efeitos do previsto nos n.ºs 7 e 8, do artigo 71.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, prestou a sua n.º 37/2018/DGU/cm0579, de 08 de junho findo, a dar conta do seguinte: “(...) A vistoria deverá ser realizada nos termos do disposto no DL n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro. Assim deverá a comissão constituída nos termos dos artigos 89.º; 89.ºA e 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação em conjugação com o Decreto Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro realizar vistoria. -----

---- Ao apoio administrativo para marcação de vistoria nos termos do n.º 7 do artigo 92.º da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF (redução a metade das taxas devidas).-----

---- **Conclusão:** -----

---- Ao apoio administrativo para marcação de vistoria, e remeter a reunião de câmara, para deliberar marcação de vistoria.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AOS IMÓVEIS EM QUESTÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO** SUPRA TRANSCRITA, NOMEANDO PARA O EFEITO O **ENG.º JOÃO PAULO GAMITO ALVALADE**, A **ARQ.º HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO** E O **ENG.º JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**. -----

OOXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DE CONDUTA ELEVATÓRIA ADUTORA DE PAIRIA – OLIVAL – OURÉM-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 20.784/2018, da **Be Water, S.A.**, com delegação na Rua Dr. Carlos Vaz de Faria e Almeida, n.º 21, rés-do-chão, nesta cidade, a solicitar a aprovação da adjudicação da empreitada indicada em epígrafe à firma **Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada**, pelo valor de 265.000,00€. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvido sobre o assunto, prestou a informação n.º 389/18, de 15 de Junho findo, a dar conta de que não se vê inconveniente na aprovação da adjudicação, a incluir no Plano de Investimentos da concessionária para 2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL À ADJUDICAÇÃO. -----

OOXXXXOO

OOO

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A EMPRESA H. SARAH TRADING, LIMITADA-----

---- Através da informação n.º 378/18, datada de 13 de junho findo, a **Chefe do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo a celebrar com a empresa H Sarah Trading, Limitada, sediada na Travessa da Coitadinha, n.º 37, em Vila Verde, da Freguesia de Tourais, do Concelho de Seia, que visa a prestação de serviço na área da gestão de resíduos têxteis, nomeadamente a recolha de roupas, calçado e brinquedos usados, em equipamentos apropriados, na zona do território deste Município, válido pelo período de 12 meses a contar da data da sua assinatura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO ANEXO IV DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXXOO

OOO

CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO DO CONCELHO DE OURÉM-----

= NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO =-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOMEAR COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE *CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO DO CONCELHO DE OURÉM* O **SENHOR VÍTOR INÁCIO VIEIRA DIAS** (ADVOGADO COM ESCRITÓRIO NESTA CIDADE), CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO N.º 381/18, DE 13 DE JUNHO FINDO, DA **CHEFE DO SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

= PRESCRIÇÃO DE PROCESSOS EM DÍVIDA = -----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, o **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a sua informação n.º 387/18, de 14 do mês findo, que a seguir se transcreve: “**Introdução:** Em 2005 iniciou-se a faturação das taxas e tarifas de resíduos e saneamento a utilizadores sem ligação à rede de água (utilizadores CMO), com base num ficheiro muito incompleto, o que originou um avultado número de reclamações dos munícipes. Com a faturação mensal destes valores, foi-se acumulando dívida, passando este problema a ser o foco prioritário para equipa que iniciou funções em 2008, tendo reduzido drasticamente a quantia, tanto através da rescisão de contratos incorretamente faturados como através das notificações enviadas aos prevaricadores para pagamento das dívidas. Estas decisões eram tomadas após uma deslocação ao local por parte da equipa para analisar cada faturação, verificando se as moradias se encontram habitadas, se os dados do titular estão corretos, etc. -----

---- Ao longo desta última década, foram enviadas inúmeras notificações aos utilizadores cuja faturação está a ser corretamente emitida, mas que não liquidam as faturas enviadas mensalmente. Estas notificações nem sempre produzem os efeitos desejados, ou seja, os munícipes não procedem ao pagamento da dívida, mesmo quando confrontados com a possibilidade da cobrança coerciva dos valores. Um bom exemplo disso, foram os ofícios enviados em 2016 a 191 utilizadores totalizando uma dívida de 76.224,66€, dos quais apenas foram liquidados cerca de 5.700€.-----

---- **Problema:** O facto de ano após ano, os utilizadores receberem ofícios a solicitar o pagamento da dívida sem que haja efetiva cobrança coerciva, gera um sentimento de impunidade e provoca a desigualdade entre cidadãos. Mais ainda quando, o direito ao recebimento do valor prescreve no prazo de 6 meses - n.º 1 do artigo 10º (Prescrição e Caducidade) da Lei n.º 23/96 de 26/07 – Lei dos Serviços Públicos – pelo facto de se tratar de um serviço público essencial. -----

---- Apesar dos esforços desenvolvidos pela DAS para que se dessem como prescritas as faturas emitidas há mais de 6 meses, tendo em conta que seriam incobráveis, nunca foi entendimento do executivo que se o devesse fazer.-----

---- **Resolução:** Tendo em conta que atualmente o Município pretende iniciar a instauração de processos de cobrança coerciva através da execução fiscal de faturas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

com data de emissão inferior a 6 meses, deverá dar-se como prescritas das faturas emitidas até janeiro de 2018, pelo que sou a anexar à presente informação, uma listagem com os dados das faturas em dívida até dezembro de 2017, dos seguintes utilizadores:-----

Instalação n.º	Registo SGD n.º	Nome	Valor em dívida até dezembro 2017
2005	28480/08	JAIME TRINDADE LOPES	492,52 €
1399	14642/17	ARMENIO FERNANDES COELHO	222,85 €
3139	6482/17	ARMANDO PEREIRA HENRIQUES	1.263,25 €
476	610/17	VITOR MANUEL MARQUES PEREIRA	944,93 €
1184	7726/17	AIRES SARAIVA SANTOS	260,84 €
1136	8200/17	JOSE MARQUES FRANCISCO	182,34 €
1783	9896/17	JOAQUIM GOMES SIMOES	226,68 €
1001363	29962/16	JANEIRO & FONSECA S.A	477,49 €
117	26204/16	FERNANDO MARQUES COSTA	607,46 €
3281	3703/13	GILBERTO SILVA PRAZERES	607,39 €
Total			4.022,50 €

---- À consideração superior,”.-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONSIDERAR PRESCRITOS OS PROCESSOS ACIMA IDENTIFICADOS.-----

OOXXXOO

OOO

REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE CERCAL, MATAS E ESPITE-----

= SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS =-----

---- No âmbito do projeto de construção das redes de drenagem designadas em epígrafe, que prevê o atravessamento de terrenos privados com vista à instalação da respetiva conduta, na reunião de 18 de dezembro de 2017, na presença da informação n.º 543/17, de 21 de agosto de 2017, prestada pela então Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, a Câmara deliberou remeter o processo à **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso** (à data assim designada), para iniciar o procedimento de servidão administrativa de conformidade com aquela informação.-----

---- Considerando os relatórios de avaliação, elaborados pelo perito da Lista Oficial do Ministério da Justiça, **Eng. António Augusto Nogueira Narciso**, nesta reunião foi apresentada a informação n.º 394/18, de 15 de junho findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, que se passa a transcrever: “Serve a presente para informar sobre os



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

valores apurados pelo perito avaliador, a atribuir aos proprietários das parcelas onde se prevê a implantação do coletor de esgotos domésticos. -----

---- O valor total das indemnizações, num total de sete proprietários em treze parcelas, é de € 6.839,00 (seis mil oitocentos e trinta e nove euros), distribuídos de acordo com as propostas de despesa, em anexo, com os seguintes registos:-----

---- SGD n.º 14271 – em nome de Maria Justina Santos Ribeiro, no valor de € 2.990,00;-----

---- SGD n.º 14272 – em nome de Gilberto Lopes Ferreira Baptista, no valor de €1.540,00;-----

---- SGD n.º 14273 – em nome de António da Conceição Ferreira, no valor de € 403,00;-----

---- SGD n.º 14274 – em nome de Diamantina da Silva Ferreira de Oliveira, no valor de € 100,00;-----

---- SGD n.º 14275 – em nome de Francisco Jacinto Pereira, no valor de € 406,00;-----

---- SGD n.º 14276 – em nome de Joaquim Jacinto Ferreira, no valor de € 245,00;-----

---- SGD n.º 14277 – em nome de João Marques Ferreira, no valor de € 1.155,00.-----

---- Á consideração superior.”-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 27 também do mês findo, a dar conta que as indemnizações em assunto, dispõem de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR OS PROPRIETÁRIOS NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

OOXXXXO

OOO

TAXAS E TARIFAS PREVISTAS NO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM-----

= COBRANÇA COERCIVA = -----

---- Relativamente à implementação do serviço de cobrança coerciva de taxas e tarifas em dívida, foi apresentado o Parecer, datado de 14 de junho findo, de **Vânia Freitas Marques**, Advogada com escritório na Travessa do Colégio Sagrado Coração de Maria, Lote 1, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, contratada para a prestação daquele serviço, a propor, face ao elevado número de processos de cobrança de dívida



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

a instaurar, que se declare a sua anulação por prescrição do direito de recebimento do preço pelos serviços prestados por este Município, mediante notificação dos seus titulares, por edital, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER SUPRA MENCIONADO. -----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Vice-Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Vice-Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente do Município, 02 de julho de 2018.-----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS,
PROJETOS E EXPEDIENTE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 02/07/2018**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2017.10.30;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 18 de junho de 2018.

1.2. GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL

= Regime Excecional das Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustível – Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, conjugado com a Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro – Propostas de editais por incumprimento – Informação n.º 244/18, de 13 de junho, do Gabinete de Proteção Civil.

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Processo judicial n.º 510/15.5T8ORM.E2, do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém – Carta enviada por correio eletrónico no dia 10 de maio de 2018, do Advogado Cândido de Oliveira, mandatário deste Município;

= Arrendamento de edifício sito no Parque da Cidade – António Teixeira, destinado a cafetaria/bar e restaurante – Abertura de propostas;

= Centro de Negócios de Ourém – Contratos de manutenção de ascensores – Informação n.º 53/18, de 05 de junho, do Património;

= P093/2018 – Prestação de serviços durante 12 meses – Ramo automóvel:

1. Informação n.º 286/18, de 14 de junho, da Contratação Pública e Aprovisionamento (CPA);

2. Informação n.º 290/18, de 19 de junho, da CPA.

3. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

= Atividades de Enriquecimento Curricular – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2018/2019 – Informação n.º 374/18, de 08 de junho, da Divisão de Educação e Ação Social.

4. DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Requerimento registado sob o n.º 782/2018, da firma Arlindo & Jorge Ribeiro – Construções, Limitada, instruído com a informação n.º 122/2018/DGU/cm0650, de 14 de junho, da Divisão de Ordenamento do Território (DOT);

2. Requerimento registado sob o n.º 915/2018, de Rui Rodrigues Ferreira, instruído com a informação n.º 116/2018/DOT/cm0303, de 26 de junho, da DOT;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Pedidos de destaque:

1. Processo registado sob o n.º 127/2018, de Carlos Manuel Madeira Roque dos Santos, instruído com a informação n.º 179/18/DOT/cm0674, de 18 de junho, da DOT;
2. Processo registado sob o n.º 167/2018, de Armindo Pereira de Almeida, instruído com a informação n.º 184/18/DGU/cm0674, de 22 de junho, da DOT;
3. Processo registado sob o n.º 311/2018, de Armando Manuel Martins da Silva e Maria da Graça Vieira Sapata, instruído com a informação n.º 38/2018/DGU/cm0579, de 12 de junho, da DOT;

= Pedido de vistoria – Requerimento registado sob o n.º 17.814/2018, de Joaquim Pereira Baptista, instruído com a informação 37/2018/DGU/cm0579, de 08 de junho, da DOT.

5. SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Construção de conduta elevatória adutora de Pairia – Olival – Ourém – Carta registada sob o n.º 20.784/2018, da Be Water, S.A.;

= Proposta de protocolo de colaboração com a empresa H. Sarah Trading, Limitada – Informação n.º 378/18, de 13 de junho, da Chefe do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS);

= Contrato de Concessão da exploração e gestão do sistema de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público do Concelho de Ourém – Nomeação do Presidente da Comissão de Acompanhamento do contrato – Informação n.º 381/18, de 13 de junho, da Chefe do SAS;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's – Prescrição de processos em dívida – Informação n.º 387/18, de 14 de junho, do SAS;

= Redes de drenagem de águas residuais nas Freguesias de Cercal, Matas e Espite – Servidões Administrativas – Informação n.º 394/18, datada de 15 de junho, do SAS.

6. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Taxas e tarifas previstas no Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém – Cobrança coerciva – Parecer, datado de 14 de junho de 2018, da Advogada Vânia Freitas Marques.

Câmara Municipal de Ourém, 27 de junho de 2018

O Vice-Presidente da Câmara

Natálio de Oliveira Reis



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 18-06-2018 a 28-06-2018

Processo nº	Requerente	Local
908/2018	António Batista Ferreira	Rua do Vale D Erva- Freguesia de Matas e Cercal
991/2018	António Évora Barbosa Teixeira	Travessa Vale Torres – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
589/2018	António Maria Lopes Frias	Rua Principal, nº78 - Fontainhas - Freguesia de seija
891/2018	Armando Faria Neves	Vilar dos Prazeres -Freguesia de nossa Senhora das Misericórdias
1676/2017	Centro Social Paroquial Freguesia de Atouguia	Travessa do Vale da Chichara,2 Freguesia da Atouguia
365/2018	Doce Pecado – Pastelaria e Padaria Lda.	Fartaria – Freguesia de Gondemaria e Olival
976/2018	Ema Fanny Carvalho dos Santos	Rua do Moinho,30- Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
1039/2018	Gregório Oliveira Rodrigues	Rua do Colégio de São Miguel - Freguesia de Fátima
680/2018	Isabel Dulce da Silva Puga Cordeiro	Carapita,255-Freguesia de Nossa Senhora daa Misericórdias.
859/2018	José Agostinho da silva Sousa Gomes	Estrada do Favacal – 24-Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
1000/2018	José Diamantino Mendes de Oliveira	Lagoa do Furadouro -Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
936/2018	Maria Antónia Palma da Costa Mira Parreira do Amaral	Cova da Iria -Freguesia de Fátima
981/2018	Natércia Ferreira Vieira	Cercal – União das Freguesias de Matas e Cercal
929/2018	Nuno Miguel Pereira Abreu	Vale do Freixo, 12- Freguesia de Gondemaria e Olival
994/2018	Seminário Diocesano de Leiria -Colégio São Miguel	Rua D. João Pereira Venâncio nº 1 – Moita Redonda,2495-651 Fátima
590/2018	Serafim Lopes Aquino	Rua São Domingos - Freguesia de Gondemaria e Olival
935/2018	Tiago Alexandre Vieira Ferreira	Pinheiro – freguesia de Nossa Senhora da Piedade



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.39
02/07/2018
Anexo II

Ourém, 02 de julho de 2018

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DOT



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.40
02/07/2018
Anexo III

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 18/06/2018 a 29/06/2018

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
20913	Associação Social e Cultural de Fontainhas de Seiça-Seiça	Fogueira Tradicional
21465	Vitória do Sobral – Artigos Religiosos, SA	Inspeção Periódica de Elevador
21513	Condomínio do Edifício Carlos Vaz Faria Almeida, nº 11	Inspeção Periódica de Elevador
21514	Condomínio do Edifício Francisco	Inspeção Periódica de Elevador
21491	Condomínio do Edifício São Domingos	Inspeção Periódica de Elevador
21516	Condomínio do Edifício Carlos Vaz Faria Almeida, nº 19	Inspeção Periódica de Elevador
21510	Condomínio do Edifício Carlos Vaz Faria Almeida, nº 1	Inspeção Periódica de Elevador
21221	Maria Manuela Costa da Silva Frazão	Inumação de cadáver
20356	Moto Club Riopirata-Clube Motard de Rio de Couros	Licença de Ruído
20373	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Fátima-Capela da Moita Redonda	Licença de Ruído
20370	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Fátima-Capela da Ortiga	Licença de Ruído
20371	Fábrica da Igreja Paroquial de Fátima	Licença de Ruído
21435	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Atouguia-Capela das Fontainhas	Licença de Ruído
20950	União de freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos	Licença de Ruído
19008	Freguesia de Caxarias	Manifestação Desportiva
19003	Freguesia de Caxarias	Manifestação Desportiva
4237	BTT-Clube dos Pinheiros	Manifestação Desportiva
19391	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Senhora da Piedade-Capela de Vilões	Manifestação Desportiva
20642	Freguesia de Caxarias	Manifestação Desportiva



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

20642	Junta de Freguesia de Caxarias	Manifestação Desportiva
19391	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Senhora da Piedade-Capela de Vilões	Manifestação Desportiva
18999	Junta de Freguesia de Caxarias	Manifestação Desportiva
20562	União Desportiva da Gondemaria	Manifestação Desportiva
4237	BTTCP-Associação Desportiva, Motorizada, Social e Recreativa	Prova Desportiva

Ourém, 02 de julho 2018

Vítor Manuel de Sousa Dias

Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROCOLO DE COLABORAÇÃO

Visando uma prestação de serviço na área da gestão de resíduos têxteis, o incentivo à recolha seletiva deste tipo de materiais, bem como cooperar em ações de mecenato ambiental, social ou outras de mútuo interesse e considerando que:

I) Os Municípios possuem atribuições e competências no domínio da salubridade e ambiente, competindo em particular ao seu órgão executivo, a Câmara Municipal, assegurar a gestão dos resíduos sólidos e urbanos produzidos na sua área territorial, de acordo com a alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro que institui o regime geral da gestão de resíduos;

II) A H Sarah Trading, Lda., detentora do Alvará de Licença para a realização de Operação de Gestão de Resíduos N.º10/2013/CCDRC, nos termos do art.º 33º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º73/2011, de 17 de junho, está preparada e vocacionada para a recolha de roupas, calçado e brinquedos usados para posterior triagem e reencaminhamento para que possam de imediato, ser valorizadas, reciclados ou doados, segundo a hierarquia dos resíduos;

III) “As operações de tratamento devem decorrer em instalações adequadas com recurso a tecnologias e métodos apropriados para assegurar um nível elevado de proteção do ambiente e da saúde pública, preferencialmente em território nacional e obedecendo a critérios de proximidade”, de acordo com o artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro que instrui o regime geral da gestão de resíduos.

IV) As partes visam o desenvolvimento de laços de cooperação, com o objetivo de aproveitar sinergias recíprocas, com vista ao benefício mútuo na prossecução dos objetivos das entidades envolvidas.

V) O protocolo anterior não permitiu ainda aferir os dados necessários e nem ocorreu evolução nas lacunas existentes no estabelecimento de regras legais que permitam elaborar um adequado processo de concurso, devendo o projeto piloto ser estendido pelo período correspondente ao presente protocolo, de modo a ser possível avaliar a necessidade subjacente, após a qual se deverá encetar um concurso público para a concessão da atividade definida em objeto garantindo-se, deste modo, adequados níveis de transparência e concorrência do mercado inerente.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Entre,

O **Município de Ourém**, adiante designado abreviadamente por Município, representado pelo seu Presidente Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sito na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 OURÉM, com o contribuinte n.º 501 280 740,

e,

A **H Sarah Trading, Lda.**, adiante designada abreviadamente por Sarah Trading, com sede na Travessa da Coitadinha n.º37, 6270-588 Vila Verde, Seia, NIPC 507 778 553.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, que define as condições de participação e o envolvimento das partes, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Protocolo de Colaboração estabelece os termos e condições de cooperação entre os dois outorgantes, com vista à recolha seletiva de roupa, calçado e brinquedos em equipamentos apropriados na zona territorial do Município de Ourém, através do desenvolvimento de um projeto piloto.

Cláusula Segunda

(Obrigações do Município)

O Município obriga-se a:

- a. Promover a organização, a fiscalização e o controlo de transferências de resíduos, dentro do território municipal por forma a corresponder à necessidade de proteger e melhorar a qualidade do ambiente e saúde pública, indo ao encontro do preceituado no preâmbulo da Portaria n.º335/97, de 6 de maio;
- b. Assegurar que a entidade transportadora emita a guia de acompanhamento de resíduos, conforme o disposto n.º 1 do artigo 5º da Portaria n.º335/97, de 6 de maio;
- c. Não celebrar outro tipo de protocolo com qualquer outra entidade do mesmo ramo para a atividade protocolada no presente documento, tendo por isso este protocolo o efeito de regime de exclusividade com a Sarah Trading, durante o período de vigência deste contrato;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- d. O disposto na alínea anterior, não inviabiliza a realização de campanhas pontuais, por parte do Município, referindo-se apenas à colaboração com outras empresas dentro do mesmo ramo de atividade;
- e. Divulgar junto das instituições locais e espaços comerciais o serviço disponibilizado pela Sarah Trading, podendo promover recolha ao domicílio, visando uniformizar o serviço de recolha têxtil do concelho.

Cláusula Terceira

(Obrigações da Sarah Trading, Lda)

A Sarah Trading obriga-se a:

- a. Proceder à colocação de quatro novos equipamentos no Município, destinados à de recolha de roupa, calçado e brinquedos em número e locais previamente estabelecidos e autorizados, passíveis de alteração mediante acordo entre ambas as partes, devendo informar e propor novas localizações de equipamentos que têm resultados menos satisfatórios;
- b. Personalizar os equipamentos de acordo com a preferência da entidade parceira, sendo a cor e todos os elementos gráficos passíveis de alteração;
- c. Assegurar a recolha de roupa, calçado e brinquedos depositados num período máximo de duas em duas semanas, sendo que as rotas são adaptadas ao volume dos equipamentos;
- d. Assegurar a manutenção e conservação dos equipamentos de recolha, bem como a sua substituição, sempre que necessário (em cada recolha é efetuada a limpeza do equipamento e do espaço circundante);
- e. Assumir toda e qualquer responsabilidade por qualquer dano, direto ou indireto, causado de acordo com o normal funcionamento, utilização e manutenção dos equipamentos de recolha;
- f. Remeter o Modelo A – Guia de Acompanhamento de Resíduos (exigido pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional) com registo do peso dos materiais recolhidos no concelho;
- g. Transmitir os dados em questão à Agência Portuguesa do Ambiente, nos prazos legalmente previstos;
- h. Enviar mensalmente ao primeiro outorgante um relatório dos serviços prestados, que inclua o peso de recolhas efetuadas, bem com outras questões inerentes ao mesmo, de modo a caracterizar a situação, nos termos do projeto piloto a desenvolver;
- i. Garantir que todo o material recolhido, após o processo de triagem e cujo estado não permita a sua distribuição, bem como os sacos onde se colocam as roupas, sejam reciclados em estrito respeito pela legislação ambiental aplicável;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- j. Garantir o fornecimento continuado de roupa, calçado e brinquedos usados dos serviços de Ação Social do Município de Ourém, bem como das IPSS's/associações que atuam dentro do concelho, em função do stock disponível da Sarah Trading;
- k. Cooperar em ações de mecenato ambiental, cultural, social ou outras de mútuo interesse e cooperação, facultar um acompanhamento direto e personalizado e possibilitando uma resposta mais próxima das necessidades reais da entidade parceira;
- l. Participar em ações de sensibilização ambiental, no Município de Ourém;
- m. Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira;
- n. Suportar integralmente todos os encargos provenientes das obrigações referidas anteriormente.

Cláusula Quarta

(Contrapartidas Financeiras)

A Sarah Trading obriga-se a:

- a. Na data de assinatura do protocolo, o segundo outorgante pagará 2.000,00€ (mil e quinhentos euros) ao Município de Ourém, por transferência bancária, referentes à contrapartida dos primeiros 12 meses de serviço, ou em alternativa procederá ao fornecimento de géneros nos mesmo montante, designadamente no âmbito do projeto “Ourém Mais Limpo -2018”, ou outra necessidade;
- b. A contrapartida financeira anual será paga ou a entrega de géneros será efetuada, pelo segundo outorgante, no montante e nos termos da alínea anterior, durante o prazo de vigência do contrato por solicitação do Município.

Cláusula Quinta

(Vigência)

- a. O presente protocolo tem a duração de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, findo o prazo, o serviço prestado correspondente ao projeto piloto será analisado, podendo o protocolo ser renovado, excepcionalmente, por períodos de 6 meses, até um máximo de duas renovações.
- b. As partes poderão optar-se àquela renovação com, pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência relativamente à data em que a mesma ocorreria.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula Sexta

(Resolução)

O incumprimento por qualquer das partes das obrigações resultantes do presente protocolo, confere à outra parte o direito de o resolver.

Cláusula Sétima

(Caducidade)

O protocolo caduca 12 meses após a assinatura do contrato entre o Município de Ourém e o prestador de serviços, ou quando expirado o prazo subjacente às eventuais renovações excepcionais previstas na alínea a) da cláusula quinta.

Cláusula Oitava

(Disposições finais)

- a. O primeiro e segundo outorgante assumirão, de forma conjunta, toda a colaboração necessária à boa e regular execução deste protocolo;
- b. As alterações ou aditamento ao presente Protocolo serão efetuados por escrito e assinadas por ambas as partes, passando o respetivo texto a fazer parte integrante deste documento;
- c. Todas as notificações e outras comunicações requeridas pelo presente protocolo serão efetuadas por escrito e serão consideradas como efetivas quando efetuadas por meio de correio registado com aviso de receção, na data constante do mesmo, e enviadas para as moradas constantes na identificação das partes supra;
- d. As dúvidas que eventualmente surjam na aplicação ou interpretação do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre ambas as partes.

O presente protocolo é feito em duplicado, ambos considerados como original, ficando um exemplar para cada uma das partes, que, por estar conforme a vontade das partes envolvidas, vai ser assinado pelas mesmas.

Ourém, de Junho de 2018



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Ourém

(Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque)

A representante da H. Sarah Trading, Lda.

(Cláudia Cruz)